



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 9 de dezembro de 2014, as seguintes alterações ao Regulamento de Taxas Municipais: "Artigo 7º - A: 1 – Tratando-se de ocupação de espaço público, com canos de condução de água, apenas será cobrada a taxa correspondente à ocupação através da via pública, ou seja, pela travessia da mesma. 2 – Na condução de água longitudinalmente à via pública, será paga taxa se a valeta for em qualquer material, excluindo a terra. Artigo 8º: 1 – (...); 2 – (...); 3 – (...); 4 – (...); 5 – Está isenta do pagamento de taxas a ocupação de espaço público com canos de condução de água para abastecimento domiciliário quando, comprovadamente, não exista rede pública no local. 6 – Anterior nº 5".

As presentes alterações entram em vigor quinze dias após a publicação do presente Edital no Diário da República.

Todos os documentos aprovados e que fazem parte desta alteração do Regulamento, encontram-se disponíveis para consulta no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt e na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças deste Município.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

E eu, Agracia Teodoro de Azevedo, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Paços do Município de São Pedro do Sul, 12 de janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vitor Manuel de Almeida Figueiredo
Vitor Manuel de Almeida Figueiredo